



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS

EDITAL 12/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Direção do Centro de Artes e Letras, através do projeto Institucional FIPE/CAL, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação do Centro de Artes e Letras da UFSM para **Bolsa de Pesquisa do Projeto Circo e Criança**, coordenado pela professora Raquel Guerra, do Departamento de Artes Cênicas.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2018
Inscrição dos candidatos	13/04 a 17/04/2018
Avaliação dos candidatos	19/04/2018
Divulgação resultado preliminar	20/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/04 a 24/04/2018
Análise Recursos	24/04 a 25/04/2018
Divulgação do Resultado Final	26/04/2018

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13/04/018 a 17/04/2018.

2.2 Horário: 09h às 12h e das 14h às 17h.

2.3 Local: Direção do Centro de Artes e Letras, sala 1212 (prédio 40).

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Histórico de Graduação e Currículo Lattes.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Entrevista (7,0), análise de currículo e de histórico (3,0). A seleção irá ocorrer no dia 19/04/2018, às 12h30, na sala 1314, do Centro de Artes e Letras (prédio 40).

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis ao projeto. O Candidato deve reconhecer as principais modalidades circenses e seus educativos. Pontuação máxima 7,0.

3.1.1 Análise de Currículo e Histórico de Graduação. O Candidato deve ter cursado ou estar cursando a Disciplina de Técnica Circense e ter atividades de pesquisa na área. Pontuação 3,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais, e terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	046252	Circo e Criança	Teatro, Dança	Maio a Dezembro 2018.

5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 4), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural do Centro de Artes e Letras e no site do CAL.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção do bolsista, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

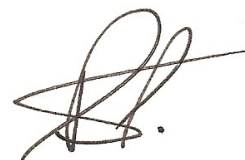
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3220-6152.

Secretaria do Centro de Artes e Letras, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Prof. Pedro Brum Santos
Diretor do Centro de Artes e Letras